



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

CRP Nº 735/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada **ÓRGÃO PROMOTOR**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento da **Concorrência nº 735/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **Contratação de Empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura** nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda.

CNPJ: 18.779.194/0001-30

Endereço: Rua Herval, 174, Serra

Cidade: Belo Horizonte Estado: Minas Gerais

CEP: 30.240-010

Telefone: (31) 36572997 e (31) 986896994

E-mail: juliano@mmkm.com.br

Representante Legal: Juliano Nemer Caldeira Brant CPF: 054.433.836-71

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para a contratação dos serviços, quando requerido, conforme abaixo:

Número do Lote conforme Anexo I	Número do Item conforme Anexo I	Número do Lote Correspondente na Planilha Orçamentária Sintética	Número do Item Correspondente na Planilha Orçamentária Sintética	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	17	2	2.1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEINFRA - Lote 2	M2	457.000	1,20	548.400,00
2	18	2	2.2	MAQUETE DIGITAL 3D Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEINFRA - Lote 2	M2	11.000	1,49	16.390,00
2	19	2	2.18	SONDAGEM EM SOLO - TIPO SPT Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEINFRA - Lote 2	Metro	3.850	87,75	337.837,50
2	20	2	2.3	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO Conforme Termo de Referência / Memorial	M2	19.550	23,04	450.432,00

				Descritivo SEINFRA - Lote 2				
2	21	2	2.4	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO / TELEFONIA / SEGURANÇA Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEINFRA - Lote 2	M2	20.550	4,05	83.227,50
2	22	2	2.5	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEINFRA - Lote 2	M2	15.550	2,70	41.985,00
2	23	2	2.6	PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEINFRA - Lote 2	M2	1.081.050	2,97	3.210.718,50
2	24	2	2.7	PROJETO DE FUNDAÇÃO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEINFRA - Lote 2	M2	18.550	5,33	98.871,50
2	25	2	2.10	PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEINFRA - Lote 2	M2	1.500	1,20	1.800,00
2	26	2	2.8	PROJETO DE GASES MEDICINAIS Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEINFRA - Lote 2	M2	1.500	5,40	8.100,00
2	27	2	2.9	PROJETO DE PAISAGISMO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEINFRA - Lote 2	M2	68.700	4,05	278.235,00
2	28	2	2.11	PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEINFRA - Lote 2	M2	12.000	9,45	113.400,00
2	29	2	2.12	PROJETO DE TERRAPLENAGEM Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEINFRA - Lote 2	M2	476.500	1,62	771.930,00
				PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO				

2	30	2	2.13	Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEINFRA - Lote 2	M2	2.050	8,10	16.605,00	
2	31	2	2.14	PROJETO ELÉTRICO / SISTEMA DE ALARME / SPDA Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEINFRA - Lote 2	M2	17.050	5,40	92.070,00	
2	32	2	2.15	PROJETO ESTRUTURAL (CONCRETO ARMADO/ PRE MOLDADO E/OU METÁLICO) Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEINFRA - Lote 2	M2	27.750	9,45	262.237,50	
2	33	2	2.16	PROJETO HIDROSSANITÁRIO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEINFRA - Lote 2	M2	18.050	4,73	85.376,50	
2	34	2	2.17	PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEINFRA - Lote 2	M2	19.550	8,10	158.355,00	
<b>Total do Lote</b>							<b>6.575.971,00</b>		
4	37	5	5.1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SECULT - Lote 4	M2	25.000	1,22	30.500,00	
4	38	5	5.2	MAQUETE DIGITAL 3D Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SECULT - Lote 4	M2	25.000	1,49	37.250,00	
4	39	5	5.17	SONDAGEM EM SOLO - TIPO SPT Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SECULT - Lote 4	Metro	15.000	87,75	1.316.250,00	
4	40	5	5.3	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SECULT - Lote 4	M2	50.000	17,55	877.500,00	
				PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO /					

4	41	5	5.4	TELEFONIA / SEGURANÇA Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SECULT - Lote 4	M2	25.000	2,70	67.500,00
4	42	5	5.5	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SECULT - Lote 4	M2	25.000	2,70	67.500,00
4	43	5	5.6	PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SECULT - Lote 4	M2	20.000	2,70	54.000,00
4	44	5	5.7	PROJETO DE FUNDAÇÃO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SECULT - Lote 4	M2	25.000	5,25	131.250,00
4	45	5	5.9	PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SECULT - Lote 4	M2	3.000	1,08	3.240,00
4	46	5	5.8	PROJETO DE PAISAGISMO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SECULT - Lote 4	M2	15.000	4,05	60.750,00
4	47	5	5.10	PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SECULT - Lote 4	M2	15.000	8,78	131.700,00
4	48	5	5.11	PROJETO DE TERRAPLENAGEM Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SECULT - Lote 4	M2	25.000	1,47	36.750,00
4	49	5	5.12	PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SECULT - Lote 4	M2	5.000	4,73	23.650,00
4	50	5	5.13	PROJETO ELÉTRICO / SISTEMA DE ALARME / SPDA Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SECULT - Lote 4	M2	20.000	4,73	94.600,00

4	51	5	5.14	PROJETO ESTRUTURAL (CONCRETO ARMADO/ PRE MOLDADO E/OU METÁLICO) Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SECULT - Lote 4	M2	50.000	8,78	439.000,00	
4	52	5	5.15	PROJETO HIDROSSANITÁRIO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SECULT - Lote 4	M2	5.000	4,77	23.850,00	
4	53	5	5.16	PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SECULT - Lote 4	M2	50.000	5,40	270.000,00	
<b>Total do Lote</b>								<b>3.665.290,00</b>	
5	54	11	11.1	LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO GEORREFERENCIADO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEPUD - Lote 5	M2	300.000	0,95	285.000,00	
5	55	11	11.2	MAQUETE DIGITAL 3D Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEPUD - Lote 5	M2	100.000	1,35	135.000,00	
5	56	11	11.16	SONDAGEM EM SOLO - TIPO SPT Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEPUD - Lote 5	Metro	2.000	87,75	175.500,00	
5	57	11	11.3	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEPUD - Lote 5	M2	10.000	22,95	229.500,00	
5	58	11	11.4	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO / TELEFONIA / SEGURANÇA Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEPUD - Lote 5	M2	10.000	2,70	27.000,00	
5	59	11	11.5	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEPUD - Lote 5	M2	5.000	2,70	13.500,00	

5	60	11	11.7	PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEPUD - Lote 5	M2	1.500.000	2,84	4.260.000,00
5	61	11	11.8	PROJETO DE FUNDAÇÃO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEPUD - Lote 5	M2	10.000	5,27	52.700,00
5	62	11	11.9	PROJETO DE PAISAGISMO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEPUD - Lote 5	M2	700.000	2,70	1.890.000,00
5	63	11	11.10	PROJETO DE TERRAPLENAGEM Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEPUD - Lote 5	M2	1.500.000	1,22	1.830.000,00
5	64	11	11.11	PROJETO ELÉTRICO / SISTEMA DE ALARME / SPDA Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEPUD - Lote 5	M2	10.000	4,73	47.300,00
5	65	11	11.12	PROJETO ESTRUTURAL (CONCRETO ARMADO/ PRE MOLDADO E/OU METÁLICO) Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEPUD - Lote 5	M2	30.000	9,45	283.500,00
5	66	11	11.13	PROJETO HIDROSSANITÁRIO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEPUD - Lote 5	M2	10.000	4,73	47.300,00
5	67	11	11.14	PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEPUD - Lote 5	M2	10.000	5,40	54.000,00
5	68	11	11.6	Projeto de Comunicação Visual Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo. SEPUD - Lote 5	M2	250	4,73	1.182,50
5	69	11	11.15	Projeto Urbanístico Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo. SEPUD - Lote 5	M2	1.500.000	8,78	13.170.000,00

Total do Lote								22.501.482,50	
6	70	4	4.1	LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO GEORREFERENCIADO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAMA - Lote 6	M2	1.003.335	0,95	953.168,25	
6	71	4	4.14	SONDAGEM EM SOLO - TIPO SPT Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAMA - Lote 6	Metro	10.000	87,75	877.500,00	
6	72	4	4.2	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAMA - Lote 6	M2	41.000	20,52	841.320,00	
6	73	4	4.3	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO / TELEFONIA / SEGURANÇA Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAMA - Lote 6	M2	2.000	4,05	8.100,00	
6	74	4	4.4	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAMA - Lote 6	M2	1.500	2,70	4.050,00	
6	75	4	4.5	PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAMA - Lote 6	M2	402.335	3,33	1.339.775,55	
6	76	4	4.6	PROJETO DE FUNDAÇÃO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAMA - Lote 6	M2	10.000	5,25	52.500,00	
6	77	4	4.7	PROJETO DE PAISAGISMO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAMA - Lote 6	M2	10.000	4,05	40.500,00	
6	78	4	4.8	PROJETO DE TERRAPLENAGEM Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAMA - Lote 6	M2	398.335	1,22	485.968,70	
				PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO					

6	79	4	4.9	Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAMA - Lote 6	M2	2.030	9,45	19.183,50	
6	80	4	4.10	PROJETO ELÉTRICO / SISTEMA DE ALARME / SPDA Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAMA - Lote 6	M2	11.000	4,73	52.030,00	
6	81	4	4.11	PROJETO ESTRUTURAL (CONCRETO ARMADO/ PRE MOLDADO E/OU METÁLICO) Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAMA - Lote 6	M2	10.000	9,45	94.500,00	
6	82	4	4.12	PROJETO HIDROSSANITÁRIO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAMA - Lote 6	M2	2.100	6,75	14.175,00	
6	83	4	4.13	PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAMA - Lote 6	M2	2.000	10,80	21.600,00	
<b>Total do Lote</b>								<b>4.804.371,00</b>	
9	98	12	12.1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo HMSJ - Lote 9	M2	5.000	1,22	6.100,00	
9	99	12	12.2	MAQUETE DIGITAL 3D Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo HMSJ - Lote 9	M2	20.000	1,49	29.800,00	
9	100	12	12.18	SONDAGEM EM SOLO - TIPO SPT Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo HMSJ - Lote 9	Metro	500	87,75	43.875,00	
9	101	12	12.3	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo HMSJ - Lote 9	M2	20.000	17,55	351.000,00	
				PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO /					



9	102	12	12.4	TELEFONIA / SEGURANÇA Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo HMSJ - Lote 9	M2	20.000	2,70	54.000,00
9	103	12	12.5	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo HMSJ - Lote 9	M2	20.000	2,70	54.000,00
9	104	12	12.6	PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo HMSJ - Lote 9	M2	5.000	4,05	20.250,00
9	105	12	12.7	PROJETO DE FUNDAÇÃO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo HMSJ - Lote 9	M2	5.000	5,25	26.250,00
9	106	12	12.10	PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo HMSJ - Lote 9	M2	500	1,08	540,00
9	107	12	12.8	PROJETO DE GASES MEDICINAIS Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo HMSJ - Lote 9	M2	20.000	4,05	81.000,00
9	108	12	12.9	PROJETO DE PAISAGISMO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo HMSJ - Lote 9	M2	500	8,10	4.050,00
9	109	12	12.11	PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo HMSJ - Lote 9	M2	10.000	9,45	94.500,00
9	110	12	12.12	PROJETO DE TERRAPLENAGEM Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo HMSJ - Lote 9	M2	500	1,49	745,00
9	111	12	12.13	PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo HMSJ - Lote 9	M2	5.000	4,05	20.250,00
				PROJETO ELÉTRICO /				

9	112	12	12.14	SISTEMA DE ALARME / SPDA Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo HMSJ - Lote 9	M2	20.000	4,73	94.600,00
9	113	12	12.15	PROJETO ESTRUTURAL (CONCRETO ARMADO/ PRE MOLDADO E/OU METÁLICO) Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo HMSJ - Lote 9	M2	20.000	9,45	189.000,00
9	114	12	12.16	PROJETO HIDROSSANITÁRIO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo HMSJ - Lote 9	M2	20.000	4,71	94.200,00
9	115	12	12.17	PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo HMSJ - Lote 9	M2	30.000	5,40	162.000,00
<b>Total do Lote</b>							<b>1.326.160,00</b>	
11	125	2	2.1	LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo FMS - Lote 11	M2	60.000	1,22	73.200,00
11	126	2	2.2	MAQUETE DIGITAL 3D Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo FMS - Lote 11	M2	20.000	1,49	29.800,00
11	127	2	2.18	SONDAGEM EM SOLO - TIPO SPT Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo FMS - Lote 11	Metro	1.500	87,75	131.625,00
11	128	2	2.3	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo FMS - Lote 11	M2	20.000	22,28	445.600,00
11	129	2	2.4	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO / TELEFONIA / SEGURANÇA Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo FMS - Lote 11	M2	20.000	2,63	52.600,00

11	130	2	2.5	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo FMS - Lote 11	M2	20.000	2,70	54.000,00
11	131	2	2.6	PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo FMS - Lote 11	M2	40.000	2,70	108.000,00
11	132	2	2.7	PROJETO DE FUNDAÇÃO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo FMS - Lote 11	M2	20.000	5,24	104.800,00
11	133	2	2.10	PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo FMS - Lote 11	M2	2.000	1,08	2.160,00
11	134	2	2.8	PROJETO DE GASES MEDICINAIS Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo FMS - Lote 11	M2	5.000	4,05	20.250,00
11	135	2	2.9	PROJETO DE PAISAGISMO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo FMS - Lote 11	M2	20.000	4,05	81.000,00
11	136	2	2.11	PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo FMS - Lote 11	M2	5.000	9,45	47.250,00
11	137	2	2.12	PROJETO DE TERRAPLENAGEM Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo FMS - Lote 11	M2	40.000	1,47	58.800,00
11	138	2	2.13	PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo FMS - Lote 11	M2	5.000	4,73	23.650,00
11	139	2	2.14	PROJETO ELÉTRICO / SISTEMA DE ALARME / SPDA Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo FMS - Lote 11	M2	60.000	4,73	283.800,00

11	140	2	2.15	PROJETO ESTRUTURAL (CONCRETO ARMADO/ PRE MOLDADO E/OU METÁLICO) Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo FMS - Lote 11	M2	35.000	8,78	307.300,00	
11	141	2	2.16	PROJETO HIDROSSANITÁRIO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo FMS - Lote 11	M2	20.000	4,73	94.600,00	
11	142	2	2.17	PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo FMS - Lote 11	M2	20.000	5,40	108.000,00	
<b>Total do Lote</b>								<b>2.026.435,00</b>	
<b>Total Geral da Ata</b>								<b>40.899.709,50</b>	

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Joinville não será obrigado a contratar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços**, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZO

3.1 – A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à prestação dos serviços, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

3.2 - A execução dos serviços deverá ser iniciada após emissão da ordem de serviço eletrônica, atendendo os prazos e condições estabelecidas no Anexo V.a - Memorial Descritivo do edital.

3.3 – A ordem de serviço eletrônica será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do art. 63 da Instrução Normativa 02 da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981, de 17 de outubro de 2019.

3.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 – A contratação do(s) licitante(s) vencedor(es) da presente Concorrência será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do objeto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para execução do objeto;

##### 4.2 – Convocação para assinatura do contrato:

4.2.1 – Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

4.2.2 – O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

4.2.3 – É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 – É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.4 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual, a proponente vencedora obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

4.5 – Na oportunidade de assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

4.5.1 – Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.5.2 – Composição de BDI, que deverá representar o mesmo percentual total indicado na proposta comercial.

4.5.2.1 - Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

4.5.2.2 - Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto nº 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

4.5.2.3 - As alíquotas de tributos apresentadas pelo proponente na composição do BDI devem observar a legislação tributária vigente (Acórdão 2.622/2013, TCU).

4.5.2.4 - Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto 7.983/2013.

4.5.3 – No caso da empresa vencedora não ser sediada no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho competente, vistado pelo CREA/SC ou outro Conselho Competente correspondente à região de Joinville, com indicação dos responsáveis técnicos.

4.5.4 – Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

5.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

5.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 – A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante emissão de Termo de Contrato dos serviços contratados.

6.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação dos serviços deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Os serviços deverão ser prestados acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 – As penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 15 da Instrução Normativa nº 04/2017 desta Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 30.159/17:

**I – advertência;**

**II – multa**, que será deduzida dos respectivos créditos ou garantia, podendo ainda ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

**a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores até R\$ 50.000,00;**

**a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00;**

**a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 200.000,01;**

**b) 0,2% (zero vírgula dois por cento)** do valor da proposta por dia de atraso no cumprimento do prazo estabelecido no Memorial Descritivo, até o limite de 15 % (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

**c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores até R\$ 50.000,00;**

**c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00;**

**c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 200.000,01;**

**d)** De até **10% (dez por cento)** em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

**III – suspensão temporária** de participação em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**IV – declaração de inidoneidade** quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do Município. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, assegurando a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

**7.2** – O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

**7.3** – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**7.4** – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

**7.5** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**.

**7.6** – Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**8.1** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**8.2** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.3** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.4** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**8.5** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

**9.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.4** – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita

mediante publicação em imprensa oficial do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

10.1 – A execução dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Nemer Caldeira Brant, Usuário Externo**, em 07/03/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/03/2023, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016089660** e o código CRC **D77A151F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)



## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0016145311/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação da **Concorrência nº 735/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **contratação de Empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda** - Lote 2 - R\$ 6.575.971,00; Lote 4 - R\$ 3.665.290,00; Lote 5 - R\$ 22.501.482,50; Lote 6 - R\$ 4.804.371,00; Lote 9 - R\$ 1.326.160,00; Lote 11 - R\$ 2.026.435,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/03/2023, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016145311** e o código CRC **286D69F3**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)